

MOROMIZATO 敦

Cartório e Tabelionato de Protesto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

Geraldo Henrique Moromizato
OFICIAL / TABELIÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO DO PEDIDO

*Eu, a Escrevente do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e
Tabelionato de Protesto da Comarca de Palmas - TO*

Certifico por dever de ofício, que consta registrado nesta serventia em **TÍTULOS E DOCUMENTOS**, no livro **B**, sob o protocolo nº **191533 - B** e registro nº **171823** em **01/08/2025**, o **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE**, firmado em 18/07/2025, tendo como REPRESENTANTE: **LL VILLAS EVENTOS LTDA** e como REPRESENTADA: **CAMILA BARROS AMARAL GONÇALVES**, de nome artístico Camila Barros. Escrito o que se tinha a tornar público a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.



Selo Digital: 127035AAG082392-YOR

Consulte Autenticidade: <https://www.tjto.jus.br>



Palmas - TO,
01 de Agosto de 2025

Karla Kamilla Mendes Moraes Barros
Escrevente

Emolumentos: R\$ 27,51
T.F.J: R\$ 11,43
Total: R\$ 57,83

Fund. Elet.: R\$ 2,69
Funcivil: R\$ 14,83

Página(s) Extra(s): R\$ 0,00
Outros: R\$ 0,00

ISS: R\$ 1,37
Correios: R\$ 0,00



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE, LL VILLASEVENTOS LTDA** E DO OUTRO LADO, **CAMILA BARROS AMARAL GONÇALVES**.

Por este instrumento jurídico particular Eu, **CAMILA BARROS AMARAL GONÇALVES**, CPF nº **118.397.937-16**, domiciliado na Av. Cabral de Mello Neto, 850, bloco 3, sala 1021, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22775-057, reconhecida pelo nome artístico de **CAMILA BARROS**, de acordo com o Art.º 74, inciso II, LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concede a presente **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE** durante (2) dois anos à empresa, **LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.673.878/0001-44**, localizada na Quadra Arne 12, Alameda 2, SN, Lote 4, Sala 901, 9º Andar, Edifício Palmas Business Center, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-054, Palmas - TO, representado legalmente por **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR, CPF nº 027.304.501-65**, domiciliado na Quadra: ARSO 14, AVENIDA NS 9, SN, COND: ALPHAVILLE 1, LOTE B1 40, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-188, Palmas - TO, para fins de representação deste artista, podendo representante, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, permitindo **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR** e a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização do evento acima indicado. Por expressão de verdade, firmo o presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui como objeto do presente contrato a representação em caráter nacional, do artista acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contratos em nome da artista para palestras e apresentações em todo o território nacional, definindo cachês, datas e locais, além de receber e dar quitação. **Não deverá ser feito agendamento sem prévia autorização da artista.** A empresa deve zelar pela imagem e valores da artista, evitando qualquer ação que possa prejudicar sua reputação, sendo que decisões com potencial impacto em sua imagem devem ser previamente discutidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – A artista declara que o empresário é seu único representante no Brasil, com exclusividade para a contratação de suas apresentações e ajustes com terceiros. **Qualquer cessão de exclusividade de datas específicas para outras empresas de representação artística deverá ser previamente aprovada pela artista**, em conformidade com a lei.

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento contratual terá sua vigência pelo prazo de 18 de julho de 2025 a 18 de julho de 2027.

CLÁUSULA QUINTA – O presente ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica acordado entre as partes que, do valor do cachê total, serão retiradas todas as despesas referentes à agenda, incluindo impostos de toda natureza. O valor remanescente, denominado cachê líquido, será distribuído da seguinte maneira:

Camila Barros: 80% (oitenta por cento) do cachê líquido.

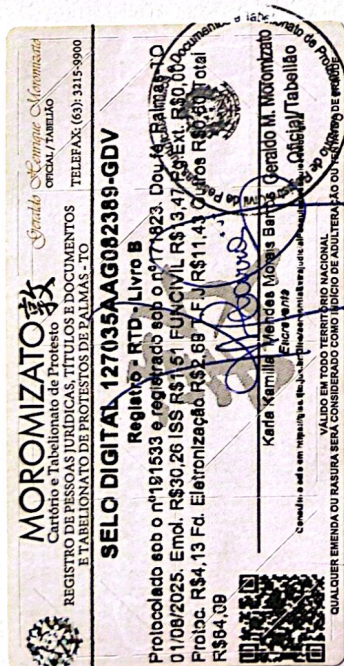
LL Villas (Escritório): 20% (vinte por cento) do cachê líquido da palestrante.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da cidade de Palmas – TO, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

CLÁUSULA OITAVA – O contrato pode ser rescindido por ambas as partes mediante ao aviso prévio de 30 dias, ficando ciente as partes da obrigação de cumprir contratos e agendas já definidas sob pena de responsabilização.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Data: 18 de julho de 2025



Documento assinado digitalmente
gov.br
CAMILA BARROS AMARAL GONÇALVES
Data: 18/07/2025 12:34:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILA BARROS AMARAL GONÇALVES
CPF nº 118.397.937-16

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR
CPF nº 027.304.501-65

